



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

06/12/2018

Edição N° 222



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - Protocolo 2018/194722

3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/ SP

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.2 N° 224.237/2017 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual 05/12/2018 - Processo nº 0900337-64.1977.8.26.0100

Usucapião - Processo nº 0900337-64.1977.8.26.0100

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1090318-76.2018.8.26.0100

Processo Administrativo Reqte: 3º Tabelião de Protesto de Títulos da Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - PORTARIA Nº 225/2018 RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0508/2018 - Processo 0010025-15.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Maria Marques de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0013902-21.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - L.W.L.M.F. - Otaide Pereira e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0065602-02.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Christiane de França Ferreira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0086151-33.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vagner Alves de Almeida e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1054155-97.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1114688-22.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Rosalia Maria Oliveira de Brito

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1065731-87.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Rivaldo Veloso - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0023146-13.2013.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1095394-81.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Elke Cwiertnia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0039707-49.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 0026066-18.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Nobile - Construtora, Incorporadora e Urbanizadora Ltda - Roberto Toshikatsu Okubo - - Vania Fátima de Matos Okubo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1004895-85.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.M. - M.S.M.R. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0605463-65.2000.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmelia Gomes Marino e outro - Raquel José da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1005958-19.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros - T.N. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1006797-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cecilia da Costa Pirani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0507693-87.1991.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dirce de Anna e outro - Thais Ribeiro de Castro Larocca e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1017440-50.2018.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Maria Eduarda de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1019569-34.2018.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucessões - Cristiane Menegaldo Moreno

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1056427-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Montero e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1075920-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Denny Militello

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1078951-55.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Henrique José Flores Moellmann e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1076761-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alice dos Anjos Gonçalves Sagnori - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1082691-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara de Cássia Fiore

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1102079-07.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Odila Pecci Gonzalez e

outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1094440-69.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heraldo Orsini Neto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1106655-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalia Camelotto Duraes - - Mariana Camelotto Duraes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1103557-50.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Castro Batista dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1104566-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Aguiar de Mattos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1110058-88.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1107308-79.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - O.T.N.S.P.C. - L.M.S. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1114287-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yhan William Condori Anaya

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1116755-57.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Antonio Pereira Marques Sobrinho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1117039-65.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jovino Pires de Campos Monteiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1114768-83.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Regina Kazue Matsuoka

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1118236-55.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Rosa Tofanin Silva - - Arlindo Tofanin - - Henrique Tofanin Silva - - Catarine Tofanin Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1119617-98.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bárbara Aparecida da Silva Damasceno Corte de Alencar

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1119855-54.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andre Francisco Tavares Castilho - - Domingos Vilson Castilho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1118944-08.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thaizy Cristhine Salles Bento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1121524-11.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcio Duda de Sousa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123350-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Dalcin Silva - - Marcia Maria Dalcin Silva - - Melissa Dalcin de Carvalho e Silva - - Matheus Dalcin de Carvalho e Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1119445-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia de Carvalho Azze - -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123390-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renan Cesar de Jesus

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123102-09.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lunezo Guimarães Zylbergeld - - Marli Rodrigues Lunezo Guimarães de Oliveira - - Ivana Lunezo Guimarães de Oliveira - - Isabela Lunezo Guimarães de Oliveira - - Fernanda Lunezo Guimarães de Oliveira Dias Pacheco - - Venâncio Oliveira Dias Pacheco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123466-78.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leandro Peterlini Schiavon - Renato Peterlini Schiavon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1128453-02.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.T.S. e outros

DICOGE - Protocolo 2018/194722

3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/ SP

DICOGE 2

Protocolo 2018/194722 - DICOGE 2 - Em atenção ao pedido encaminhado em 03/12/2018 - protocolo 023430, recebido na Corregedoria Geral da Justiça sob numeração 2018/194722, reclamação referente à 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/ SP, intima-se o requerente a instruir, em quinze (15) dias, sob pena de arquivamento, o pedido com de cópias simples e legíveis de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e do comprovante ou declaração de residência. Os documentos poderão ser encaminhados para o endereço dicoge2.1@tjsp.jus.br." Advogado: GAMALHER CORRÊA, OAB/SP 65.105. Protocolo 2018/193580 - DICOGE 2 - Em atenção ao pedido encaminhado em 03/12/2018 via Canal 'Fale com a Corregedoria' no sítio do TJSP, recebido na Corregedoria Geral da Justiça sob numeração 2018/193580, reclamação referente à 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/ SP, intima-se o requerente a instruir, em quinze (15) dias, sob pena de arquivamento, o pedido com de cópias simples e legíveis de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e do comprovante ou declaração de residência. Os documentos poderão ser encaminhados para o endereço dicoge2.1@tjsp.jus.br." Advogado: JOÃO TARDIELLO NETO, OAB/SP 74.461

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

CESÁRIO LANGE (VARA ÚNICA)

Seção de Administração Geral

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal, Juizado Especial Criminal)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede.

TATUÍ

Diretoria do Fórum
Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Quadra

1ª Vara Criminal

Júri

(processamento e julgamento dos crimes comuns e do Júri)

Cartório de Armas

2ª Vara Criminal

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

(processamento e julgamento dos crimes comuns)

Execuções Criminais

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1816/2010 - de 21/10/2018 até 21/10/2020)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Infância e Juventude

(processamento e julgamento dos crimes da Infância e Juventude)

Unidade Digital de Atendimento Judiciário de Cesário Lange

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2 Nº 224.237/2017 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

Nº 224.237/2017 - SANTOS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator FERRAZ DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, determinou a abertura de vista à defesa para apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. ADVOGADOS: Marco Antônio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030 e Alexandre Shammass Neto, OAB/SP nº 93.379.

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/12/2018

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 201.868/2016 e apenso - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. - Por votação unânime, julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e, por maioria de votos, determinaram a aplicação da pena de censura, nos termos do voto do relator. Vencidos, em parte, os Desembargadores Pinheiro Franco, Xavier de Aquino, Evaristo dos Santos, Salles Rossi, Ricardo Anafe, Beretta da Silveira, Alex Zilenovski, Geraldo Wohlers e Elcio Trujillo, que votaram pela pena de disponibilidade. Declararão votos os Desembargadores Artur Marques e Pinheiro Franco. ADVOGADOS: Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628; Mônica Calmon César Laspro, OAB/SP nº 141.743; Renato Leopoldo e Silva, OAB/SP nº 292.650; Beatriz Valente Felitte, OAB/SP nº 258.434 e outros.

02. Nº 198.375/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. - Adiado a pedido do Desembargador Artur Marques, após votos dos Desembargadores Geraldo Wohlers pela improcedência do processo administrativo disciplinar e arquivamento dos autos, e Pinheiro Franco pela procedência e pela aplicação da pena de advertência. ADVOGADOS: Igor Sant´Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, OAB/SP nº 163.657, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117 e outros.

03. Nº 46.194/2017 e apenso - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a instauração de processo administrativo disciplinar e o afastamento cautelar da magistrada até decisão final, v.u. Declararam-se impedido o Desembargador Antonio Carlos Malheiros e suspeito o Desembargador Carlos Bueno.

04. Nº 21.104/2018 - PERMUTA solicitada pelos Doutores JOSÉ EDUARDO CORDEIRO ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São José dos Campos, e ALESSANDRA BARREA LARANJEIRAS, Juíza de Direito Titular II da 14ª Vara da Fazenda Pública Central. - Deferiram, v.u.

05. Expediente CGJ - RELATÓRIO DE GESTÃO apresentado pela E. Corregedoria Geral da Justiça, referente ao ano de 2018. - Tomaram conhecimento, v.u.

06. Nº 224.237/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - Prorrogaram até o julgamento final do processo administrativo disciplinar, v.u. ADVOGADOS: Marco Antônio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030 e Alexandre Shammass Neto, OAB/SP nº 93.379.

07. Nº 176.930/2018 - SPI - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a competência do Juízo de Cesário Lange para processar as execuções criminais (físicas ou digitais) de condenados em meio aberto (regime aberto, livramento condicional, suspensão da execução da pena, pena restritiva de direitos, medida de segurança de tratamento ambulatorial), bem assim de eventuais condenados em cumprimento de pena na Cadeia Pública de Cesário Lange. - Aprovaram, v.u.

08. Nº 7.483/2018 - I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Desembargador com assento na 14ª Câmara de Direito Privado, e ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR, Desembargador com assento na 38ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2018. II - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores SÉRGIO RUI DA FONSECA, Desembargador com assento na 22ª Câmara de Direito Privado, e EDGARD SILVA ROSA, Desembargador com assento na 25ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 14 de dezembro de 2018. - I e II - Deferiram, v.u.

09. Nº 52.660/2013 e outros - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de janeiro de 2019, nos termos do Art. 26, II, h, do Regimento Interno. - Aprovaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/12/2018, no uso de suas atribuições

legais, exarou o seguinte despacho:

SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais, no período de 06 a 14/12/2018, com atendimento dos casos urgentes no Fórum situado na Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro - São Joaquim da Barra.

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018524-34.2014.8.26.0100 (USUC 254)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Calil Saade, José Paulo Martins, Marisol Bouza Ferrarini, Rovere Administração de Imóveis LTDA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Flávia Adília Piccoli Saade, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 414 35º Subdistrito Barra Funda - São Paulo SP, com área de 190,00 m², contribuinte nº 019.050.0026-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1101064-42.2014.8.26.0100 (USUC 1277)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Chafic Issa Maluf, Rosa Chafic Maluf ou Rose Farah Maluf, Nicolau Calil Jeha, Linda Azer Maluf Jeha ou Linda Maluf Jeha, João Daher, Lily Lutfy Daher, Alexandre Chafic Maluf Filho, Espólio de João Daher Filho, na pessoa de seu inventariante; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Erivaldo Bezerra da Silva, João Paulo Cavalcante Lima e Luiz Francisco dos Santos Filho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio dos imóveis localizados na Avenida Nove de Julho, 1854, subdistrito Cerqueira César - São Paulo - SP, a seguir descritos:

a) Apartamento nº41, localizado no 4º pavimento, com área útil de 62,58m², área comum de 22,21m², área total de 84,79m² e uma fração ideal de 1,4558% no terreno e demais áreas comuns; b) Apartamento nº83, localizado no 8º pavimento, contendo área privativa de 51,97m², área comum de 18,43m², área total de construção de 70,40m² e uma fração ideal de 1,2091% de todo terreno e coisas comuns; c) salas nºs 15 e 16, localizadas na sobreloja, contendo área privativa de 22,28m², área comum de 15,54m², área total de 37,82m² e uma fração ideal de 0,6498% do terreno e coisas comuns; d) salas nºs 12 e 17, localizadas na sobreloja, contendo área privativa de 21,94m², área comum de 15,29m², área total de 37,23m² e uma fração ideal de 0,6400% no terreno e coisas comuns; e) garagem nº06, localizada no pavimento térreo, contendo área bruta de 25,82m² e uma fração ideal de 0,4438% no terreno e demais coisas comuns; f) garagem nº09, localizada no pavimento térreo, contendo área bruta de 17,34m² e uma fração ideal de 0,2976% no terreno e demais coisas comuns; g) garagem nº10, localizada no pavimento térreo, contendo área bruta de 10,55m² e uma fração ideal de 0,1809% no terreno e demais coisas comuns, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

2ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1079446-02.2018.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Gerson Bacic Lestingi, interessado do Pedido de Providências nº 1079446-02.2018.8.26.0100, que aos 16/08/2018 foi proferida Sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se o interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO deste, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente Edital para a citação do supra mencionado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do Edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/nº, 22º Andar, sala 2203, Centro, São Paulo-SP. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual 05/12/2018 - Processo nº 0900337-64.1977.8.26.0100
Usucapião - Processo nº 0900337-64.1977.8.26.0100

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual 05/12/2018 -

Processo nº 0900337-64.1977.8.26.0100 Usucapião. Certifico e dou fé que a certidão de negativa de desarquivamento está à disposição para retirada pela petionária, em pasta própria desta Serventia Judicial, juntamente com as petições de 25/09/18 e 27/11/18 (Pasta Pedidos de Desarquivamento). Nada mais. ADV: EMANUELLE DA SILVA OLIVEIRA (OAB 302492/SP). São Paulo, 05 de dezembro de 2018. Eu, _____ Marianna Fiorillo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1090318-76.2018.8.26.0100
Processo Administrativo Reqte: 3º Tabelião de Protesto de Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual -

1090318-76.2018.8.26.0100 Processo Administrativo Reqte: 3º Tabelião de Protesto de Títulos da Capital Sentença (fls. 22/23): Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, comunicando a falsidade da carta de anuência em nome da credora Usinamix Concreto e Serviços LTDA EPP, visando ao cancelamento do protesto lavrado em desfavor de Ana Cecília Bernardo Teixeira, no valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais). Esclarece o Tabelião que não logrou êxito ao tentar estabelecer contato com a empresa credora, a fim de confirmar a autenticidade da mencionada declaração, razão pela qual procurou o 2º Tabelião de Notas de Guarulhos, que afirmou que a etiqueta, carimbos e selo utilizados não pertenciam à Serventia, bem como a assinatura do escrevente não conferia com os padrões utilizados e o representante da credora não possuía cartão de assinatura. Juntou documentos às fls.03/11. Comunicada, a autoridade policial informou sobre a instauração de

inquérito policial para apuração dos fatos expostos na inicial (fl.16). O Ministério Público opinou pelo cancelamento da prenotação e posterior arquivamento do feito (fls.20/21). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Verifico que na presente hipótese não houve qualquer falta funcional praticada pelo Oficial, que agiu com zelo e presteza ao comunicar o fato à autoridade policial para apuração do ocorrido, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2014, item 04 deste Juízo, resultando na instauração do inquérito policial nº 1150/2018 (fl.16). Ademais, a falsidade do título impede que seja efetuado o ato registrário, não havendo como suprir a qualificação negativa do documento. Logo, faz-se mister o cancelamento da prenotação. Por fim, não havendo qualquer violação dos deveres funcionais do Tabelião que autorizem a aplicação de sanção administrativa, determino o arquivamento do presente feito com as cautelas de praxe. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. São Paulo, 28 de novembro de 2018. Tania Mara Ahualli Juiza de Direito (CP - 374)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - PORTARIA Nº 225/2018 RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 -

PORTARIA Nº 225/2018 RC - A DOUTORA RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Meritíssima Juiza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, datado de 30/10/2018, noticiando a nomeação de substituto nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº. 8.935/94; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA SEVERINO PAIVA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 4º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0508/2018 - Processo 0010025-15.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Maria Marques de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0508/2018 -

Processo 0010025-15.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Maria Marques de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Fl.353: Defiro o desentranhamento dos documentos originais juntados às fls.07/74, mediante substituição por cópia simples. Com a juntada da documentação e tendo o registrador cumprido a sentença de fls.339/342, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP - 30) - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ROBSON JULIO (OAB 77776/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0013902-21.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - L.W.L.M.F. - Otaide Pereira e outro

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 0013902-21.2017.8.26.0100 (processo principal 0051107-60.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - L.W.L.M.F. - Otaide Pereira e outro - Vistos. Fls. 139/140: Manifestem-se os executados. Prazo: 10 dias, Intime-se. - ADV: JAIRO OLIVEIRA MACEDO (OAB 180580/SP), LUIZ WAGNER LOURENÇO MEDEIROS FERNANDES (OAB 232421/SP), APARECIDA COELHO BRUNIERA (OAB 59693/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 0050290-20.2017.8.26.0100 (processo principal 0818983-55.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros - Vistos. Fls. 79/80: defiro a penhora de ativos financeiros. Expeça-se o necessário. Intime-se. São Paulo, 30 de novembro de 2018. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0065602-02.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Christiane de França Ferreira

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 0065602-02.2018.8.26.0100 (processo principal 0225019-11.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Christiane de França Ferreira - André Lobo Faro - - deixei de expedir o mandado de levantamento determinado, uma vez o sistema informa que não localizou a conta 89918-X da agencia 0018-3, informada à fls. 48. - ADV: RODRIGO ALMEIDA PALHARINI (OAB 173530/SP), ANDRE LUIS ALMEIDA PALHARINI (OAB 176599/SP), CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA (OAB 187078/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite - - a carta precatória expedida para a Comarca de Carapicuíba/SP (fls.130/131) está à disposição do exequente para ser impressa e distribuída com comprovação nos autos. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 0086151-33.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vagner Alves de Almeida e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 0086151-33.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vagner Alves de Almeida e outro - Vistos. Manifeste-se o reclamante, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações do registrador (fls.06/07), juntando a nota devolutiva e o respectivo documento apresentado a registro. Com a apresentação da documentação abra-se nova vista ao Oficial para eventual informação complementar, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça comunicando desta decisão. Junte ao ofício cópia de fls.06/07. Int. - ADV: VAGNER ALVES DE ALMEIDA (OAB 271472/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1054155-97.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Paulo Sp - Sabia Fomento Mercantil Ltda

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 1054155-97.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Paulo Sp - Sabia Fomento Mercantil Ltda - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela 2ª Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Capital, a requerimento da empresa Sabiá Fomento Mercantil LTDA, pretendendo o protesto de duas notas promissórias emitidas em desfavor de JPG Comércio de Equipamentos de Segurança Incêndio LTDA e Needs Paper Comércio de Papéis LTDA. Relata a Oficial que as cédulas apresentadas não são protestáveis em razão da estipulação de cláusula pro solvendo, de recompra dos títulos pelas faturizadas. Juntou documento às fls.03/92. A interessada manifestou-se às fls.103/110. Aduz acerca da incompetência do Tabelião em analisar os aspectos materiais do título, bem como ausência de fundamentação legal. Apresentou documentos às fls.112/119. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fls.129/132). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão a Delegatária, bem como a D Promotora de Justiça. De acordo com os ensinamentos de Arnaldo Rizzardo, o denominado contrato de "factoring", caracteriza-se: "Por este contrato, um comerciante ou industrial, denominado "faturizado", cede a outro, que é o "faturizador" ou "factor", no todo ou em parte, créditos originados de vendas mercantis. Assume este, na posição de cessionário, o risco de não receber os valores. Por tal risco, paga o cedente uma comissão." (g.n) (Contratos, 15ª Ed. Editora Forense, pg. 1401). Portanto, é da natureza do contrato que o cessionário arque, no caso o requerente, com o risco do inadimplemento, assumindo os prejuízos decorrentes desta operação. Cabe ao faturizado (cedente) responder pela existência, legitimidade e validade do crédito cedido, nos termos preceituados pelo artigo 295, do Código Civil: "Art. 295. Na cessão por título oneroso, o cedente, ainda que não se responsabilize, fica responsável ao cessionário pela existência do crédito ao tempo em que lhe cedeu; a mesma responsabilidade lhe cabe nas cessões por título gratuito, se tiver procedido de má-fé." Se for oposta pelo devedor alguma exceção para não pagamento da dívida, como vícios, avarias, diferenças quantitativas ou qualitativas da mercadoria, competirá ao faturizado assumir o ônus. Neste sentido: "TÍTULOS DE CRÉDITO - CONTRATO DE "FACTORING" - NOTA PROMISSÓRIA EMITIDA EM GARANTIA - ACOLHIMENTO DO PEDIDO E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO E SUSTAÇÃO DE PROTESTO - PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - DESNECESSIDADE DA PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL - LIDE DE RESOLUÇÃO NA PROVA DOCUMENTAL - CORREÇÃO DO JULGAMENTO NOS TERMOS DO CPC, ARTIGO 330, I - MÉRITO - OPERAÇÃO MERCANTIL DE "FACTORING" - DIREITO DE REGRESSO EM FACE DO FATURIZADO POR MORA DE DEVEDORES DE TÍTULOS NÃO PERMITIDO AO FATURIZADOR - NATUREZA DE RISCO DA FATURIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DA NOTA PROMISSÓRIA DADA EM GARANTIA PARA FINS DE RECOMPOR PREJUÍZOS GERADOS DE INSOLVÊNCIA - DIREITO DE REGRESSO E GARANTIA VÁLIDA SOMENTE PARA HIPÓTESE DE VÍCIO DOS TÍTULOS NEGOCIADOS - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO RITJSP, ARTIGO 252 - NEGADO PROVIMENTO AO APELO, COM OBSERVAÇÃO de que nota promissória subsiste porque na recompra de títulos objeto de operação de "factoring" e subscrição do contrato como devedor solidário por parte da faturizada, bem como emissão de títulos de crédito em garantia, somente são permitidas para situações em que os títulos negociados venham a se demonstrar viciados na origem, sendo exemplo comum a emissão de "duplicatas frias". (TJ-SP - APL: 01500646720108260100 SP 0150064-67.2010.8.26.0100, Relator: José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto, Data de Julgamento: 22/10/2015, 15ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 22/10/2015). No caso dos autos, como bem exposto pela Douta Promotora de Justiça, as notas promissórias apresentadas (fls.05 e 09) estão vinculadas a contrato de fomento mercantil, em que o emitente é o próprio faturizado, demonstrando com isso que foram utilizadas para garantir o adimplemento dos créditos negociados, o que é inadmissível. Neste sentido: "MONITÓRIA - EMBARGOS - Improcedência - Nulidade do título - Título emitido em garantia de dívida contraída em contrato de fomento mercantil - Descabimento - Incompatibilidade da natureza do negócio com a exigência de garantia - Ausência de direito da faturizadora de repetição ou regresso contra o cliente, assumindo o risco do negócio e de eventuais prejuízos - Precedentes deste Egrégio Tribunal de Justiça - Sentença mantida - Recurso não provido". (Ap. Cível nº 1006116- 53.2015.8.26.0010, Rel. Des. Mario de Oliveira, 19ª Câmara de Direito Privado, j. em 21/11/2016). Ao qualificar os títulos, cabe ao Tabelião a verificação de vícios formais, bem como se foram respeitadas a legislação em vigor e as normas do Conselho Nacional de Justiça ou da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Deve também aferir a liquidez e certeza da dívida, bem como a autonomia e força executiva do documento. Assim são nulas e inexigíveis as notas promissórias apresentadas a protesto, devendo consequentemente ser mantido o óbice imposto. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pela 2ª Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Capital, a requerimento da empresa Sabiá Fomento Mercantil LTDA, e consequentemente mantenho o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: HENRIQUE HYPÓLITO (OAB 220911/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 1030892-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho - Vistos em correição. Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, do parecer ministerial de fls.118/120. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: THEREZA CHRISTINA VICENTE DE AZEVEDO FONTES GARCIA (OAB 42758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1114688-22.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Rosalia Maria Oliveira de Brito

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 1114688-22.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Rosalia Maria Oliveira de Brito - Vistos em correição. Homologo as desistências do prazo recursal manifestamente expressa pela suscitada (fl.125) e pelo D. Promotor de Justiça (fl.132). Certifique a z. Serventia o transitio em julgado da sentença (fls.119/122), e posteriormente remetam-se os autos ao registrador para as providências cabíveis, com a devida comprovação nos autos. Por fim, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: JOSUÉ ANTONIO DE SOUZA (OAB 219286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1065731-87.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Rivaldo Veloso - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 1065731-87.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Rivaldo Veloso - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outros - Vistos em correição. Trata-se de pedido de retificação proposto por Antonio Rivaldo Veloso em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital. O autor informa que no ano de 2003 instaurou procedimento administrativo para requerer o desdobro do imóvel matriculado sob número 53.927,

entretanto o pedido foi negado pela Municipalidade. Desse modo, pretende que seu pedido seja apreciado neste Juízo. O Oficial informou (fl.40) que a descrição do imóvel na matrícula encontra-se completa, não havendo justificativa para uma retificação. Informa ainda os procedimentos a serem adotados, caso o interessado deseje abrir matrícula individualizada. Há impugnação do Município às fls. 45/47. Entende que não há pedido de retificação em debate, uma vez que a real pretensão do autor é de proceder ao desdobro do imóvel. Afirma ainda que o pedido administrativo de desdobro já foi indeferido e, para contestação, o autor deveria se valer das vias ordinárias. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido. É o relatório. Decido. O que se depreende do pedido do autor é que pretende obter neste Juízo permissão para realizar o desdobro do lote acima discriminado por meio de simples retificação administrativa, sem a obtenção do alvará municipal que foi indeferido, conforme relatado no pedido inicial. Conforme decisão já tomada por esta vara em procedimento semelhante processo nº 1000948-17.2017.8.26.0005, entendo pelo que segue: "Para o desdobro de lote, em casos de parcelamento para fins urbanos, conforme Lei 9.413/81 e Decreto nº 44.418/04, é necessária a aprovação pelos órgãos municipais competentes. Assim, é imprescindível a emissão do Alvará de Desdobro de Lote, além da planta aprovada pela Prefeitura do Município de São Paulo e memorial descritivo, para proceder a abertura das matrículas. Cito, ainda, o seguinte precedente desta vara: No mais, o disposto no item 170.6, Cap. XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, aponta como requisito essencial, na presente hipótese, a aprovação do desdobro, em consideração ao interesse urbanístico: "Em qualquer hipótese de desmembramento não subordinado ao registro especial do artigo 18, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sempre se exigirá a prévia aprovação da Prefeitura Municipal". Assim, caberá à interessada obter a autorização perante a Municipalidade, com a consequente expedição do alvará de aprovação, como já mencionado. (Processo nº 1082986-63.2015.8.26.0100 1ª VRP/SP) O precedente se assemelha à hipótese dos autos, pois há o mesmo óbice relacionado à prévia autorização da Municipalidade para dar prosseguimento à abertura das matrículas. Considerando que o pedido já foi indeferido pelo ente municipal, se há discordância por parte do requerente, deverá recorrer às vias ordinárias." Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Antonio Rivaldo Veloso, em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital. Não há custas, despesas processuais e nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), PRISCILA FELIX DOS SANTOS (OAB 220954/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0023146-13.2013.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 -

Processo 0023146-13.2013.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 802, requerendo as partes o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO (OAB 162265/SP), ALEXANDRE TORREZAN MASSEROTTO (OAB 147097/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 - Processo 1095394-81.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Elke Cwiertnia

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0509/2018 -

Processo 1095394-81.2018.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Elke Cwiertnia - Vistos em correição. Fl.117: Verifico que, apesar de constar as mesmas partes e mesmo pedido, o objeto do procedimento nº 1095411-20.2018.8.26.0100 é diferente do presente feito, tendo em vista que se refere ao imóvel matriculado sob nº 87.885, enquanto este processo diz respeito à matrícula nº 32.394 , logo entendo que não é o caso de apensamento dos autos. Manifeste-se o Registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a viabilidade do requerido pela suscitada às fls.111/113. Após, abra-se vista nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LUCIANO GEBARA DAVID (OAB 236094/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0039707-49.2012.8.26.0100 Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 -

Processo 0039707-49.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro - Vistos. Fls.563/565: Ante o exposto, defiro derradeiro prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: MARCELO RUIZ (OAB 325093/ SP), GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 177073/SP), ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES (OAB 271890/SP), CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO (OAB 302130/SP), BRUNO ANGELI PERELLI (OAB 316078/SP), PAULO NELSON DO REGO (OAB 87559/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 0026066-18.2017.8.26.0100 Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Nobile - Construtora, Incorporadora e Urbanizadora Ltda - Roberto Toshikatsu Okubo - - Vania Fátima de Matos Okubo

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 0026066-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0133939-92.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Nobile - Construtora, Incorporadora e Urbanizadora Ltda - Roberto Toshikatsu Okubo - - Vania Fátima de Matos Okubo - Vistos. Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, reputando o silêncio como anuência à extinção pela quitação do débito. - ADV: JOSÉ CARLOS SEDEH DE FALCO II (OAB 253151/SP), PAULO SEJO SATO (OAB 29725/SP), ELEINE PRIMI CORREA LIMA (OAB 80084/SP), GUALTER CARVALHO FILHO (OAB 13360/SP), GUALTER CARVALHO FILHO (OAB 13360/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1004895-85.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.M. - M.S.M.R. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1004895-85.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.M. - M.S.M.R. e outro - Vistos, Diante do teor da certidão retro, cumpra a z. serventia a determinação constante na deliberação de fl. 39, arquivando os autos. Int. - ADV: CRISTIANE CAU GROSCHI (OAB 264158/SP), FLAVIO SCHOPPAN (OAB 250425/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0605463-65.2000.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmelia Gomes Marino e outro - Raquel José da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 -

Processo 0605463-65.2000.8.26.0100 (000.00.605463-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmelia Gomes Marino e outro - Raquel José da Silva - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: LILIANE DE JESUS (OAB 100996/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1005958-19.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros - T.N. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1005958-19.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros - T.N. e outro - Vistos, Fls. 420/424: ciente. No mais, conforme bem observado pela nobre representante do Ministério Público na cota retro, a questão posta já restou exaurida no limitado âmbito administrativo de atuação desta Corregedoria Permanente. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Com cópia da fl. 431, oficiesse à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência ao MP. Int. - ADV: ZELMO SIMIONATO (OAB 130952/SP), WILAME CARVALHO SILLAS (OAB 129733/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1006797-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cecilia da Costa Pirani

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1006797-39.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cecilia da Costa Pirani - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 - Processo 0507693-87.1991.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dirce de Anna e outro - Thais Ribeiro de Castro Larocca e outros

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2018 -

Processo 0507693-87.1991.8.26.0100 (000.91.507693-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dirce de Anna e outro - Thais Ribeiro de Castro Larocca e outros - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: THAIS RIBEIRO DE CASTRO LAROCCA (OAB 371234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1017440-50.2018.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Maria Eduarda de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1017440-50.2018.8.26.0005 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Maria Eduarda de Oliveira - Vistos. Fls. 60/61: Defiro o prazo requerido. Intimem-se. - ADV: PAULA FREITAS DA SILVA (OAB 302157/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1019569-34.2018.8.26.0003
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucessões -
Cristiane Menegaldo Moreno**

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1019569-34.2018.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucessões - Cristiane Menegaldo Moreno - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: PRISCILA GUINZANE (OAB 409356/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1056427-64.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Eduardo Montero e outro**

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1056427-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Montero e outro - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: MARCELO RICARDO CARDOSO SCARPA (OAB 150634/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1075920-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Denny Militello

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1075920-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Denny Militello - Vistos. Regularmente intimada, deixou a parte autora de dar cumprimento à sentença de fls. 53/54, descumprindo, pois, o dever processual consagrado no artigo 77, IV, do Código de Processo Civil. Frise-se que o Sr. Oficial do 9º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais informou, por meio do ofício de fls. 66/12, o cumprimento parcial do decisum. O descumprimento em questão configura ato atentatório à dignidade da justiça e implica na imposição de multa nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil, como já advertido por meio da decisão de fl. 64, destaque-se descumprida pela parte autora. Nestes moldes, fica imposta à parte autora multa no importe de um salário mínimo. O não pagamento no prazo de cinco dias implicará na inscrição em dívida ativa, devendo a Serventia expedir o necessário para tanto, nos moldes do artigo 77 e parágrafos supra mencionados. Sem prejuízo, deverá o Sr. Oficial do RCPN providenciar a cobrança de eventuais emolumentos pendentes. Intimem-se. - ADV: DENNY MILITELLO (OAB 293243/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1078951-55.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Henrique José Flores Moellmann e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1078951-55.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Henrique José Flores Moellmann e outro - Vistos. Atenda a parte autora às cotas ministeriais de

fls. 94 e 102 no prazo de 20 (vinte) dias. Destacando-se que o Ministério Público entendeu pela necessidade de retificação da certidão de nascimento do coautor Henrique e da certidão de casamento da coautora Maria Lydia, bem como manifesta-se favoravelmente à retificação do primeiro assento de nascimento de Maria Lydia, nos termos do item III da petição de fls. 81/82. - ADV: MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA (OAB 69840/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1076761-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alice dos Anjos Gonçalves Sagnori - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC)

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1076761-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alice dos Anjos Gonçalves Sagnori - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: GUSTAVO HOFSTAETTER TRAMUJAS (OAB 402578/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1082691-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara de Cássia Fiore

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1082691-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara de Cássia Fiore - Vistos. Regularmente intimada, deixou a parte autora de dar cumprimento à sentença de fls. 152/153, descumprindo, pois, o dever processual consagrado no artigo 77, IV, do Código de Processo Civil. Frise-se que o Sr. Oficial do 6º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais informou, por meio do ofício de fl. 166, o cumprimento parcial do decisum. O descumprimento em questão configura ato atentatório à dignidade da justiça e implica na imposição de multa nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil, como já advertido por meio da decisão de fl. 165, destaque-se descumprida pela parte autora. Nestes moldes, fica imposta à parte autora multa no importe de um salário mínimo. O não pagamento no prazo de cinco dias implicará na inscrição em dívida ativa, devendo a Serventia expedir o necessário para tanto, nos moldes do artigo 77 e parágrafos supra mencionados. Sem prejuízo, deverá o Sr. Oficial do RCPN providenciar a cobrança de eventuais emolumentos pendentes. Intimem-se. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA (OAB 339282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1102079-07.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Odila Pecci Gonzalez e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1102079-07.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Odila Pecci Gonzalez e outro - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Após, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1094440-69.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heraldo Orsini Neto

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1094440-69.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heraldo Orsini Neto - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ROBERTO CORDEIRO (OAB 58769/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1106655-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalia Camelotto Duraes - - Mariana Camelotto Duraes

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1106655-43.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalia Camelotto Duraes - - Mariana Camelotto Duraes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente

competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RODRIGO CREPALDI NEGRATO (OAB 352024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1103557-50.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Castro Batista dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1103557-50.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Castro Batista dos Santos - Vistos. Fls. 45: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ADRIANA CARDOSO DE MORAES (OAB 149389/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1104566-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Aguiar de Mattos

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1104566-47.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Aguiar de Mattos - Vistos. 1. Na esteira da manifestação ministerial retro, defiro os benefícios da justiça gratuita ao autor, tendo em vista sua declaração de renda referente ao último exercício (fls. 62/70). Anote-se. 2. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 30 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: DANIELLE SEVERINI (OAB 124282/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1110058-88.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1110058-88.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I. - Vistos, Com cópias das fls. 74/85, mormente considerado que os autos telados já foram desarquivados e remetidos à 5ª Vara do Juri Central, com urgência, oficie-se à esta, e inclusive via fone, reiterando o atendimento da solicitação deste Juízo, bem como informações acerca de eventual extravio dos autos 0836111-37.2013. Com cópia da presente deliberação, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Após, ao MP. Int. - ADV: JANAINA AGEITOS MARTINS DE'CARLI (OAB 275154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1107308-79.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - O.T.N.S.P.C. - L.M.S. e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1107308-79.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - O.T.N.S.P.C. - L.M.S. e outros - Vistos, Diante do não provimento do recurso administrativo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, cumpra o antigo Interino, Sr. L. de M.S., o determinado na sentença, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, depositando nestes autos (e comprovando documentalmente) os valores pagos indevidamente com prejuízo ao patrimônio público, pena da adoção das medidas cabíveis ao ressarcimento. Após, ao MP. Ciência ao MP e à Sra. Designada. Comunique-se a presente deliberação, por e-mail, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, servindo esta como ofício. Int. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1112848-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica

expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FABIO AUGUSTO SOARES DE FREITAS (OAB 168202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1114287-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yhan William Condori Anaya

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1114287-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yhan William Condori Anaya - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1116755-57.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Antonio Pereira Marques Sobrinho

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1116755-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Antonio Pereira Marques Sobrinho - Ao Ministério Público. - ADV: ISLEI MARON (OAB 186675/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1117039-65.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jovino Pires de Campos Monteiro

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1117039-65.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jovino Pires de Campos Monteiro - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44/45 no prazo de 20 dias. - ADV: FABIANA MONTEIRO PARRO (OAB 129028/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1114768-83.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Regina Kazue Matsuoka

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1114768-83.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Regina Kazue Matsuoka - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: SILVANO DE ALMEIDA SOARES (OAB 324220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1118236-55.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Rosa Tofanin Silva - - Arlindo Tofanin - - Henrique Tofanin Silva - - Catarina Tofanin Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1118236-55.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Rosa Tofanin Silva - - Arlindo Tofanin - - Henrique Tofanin Silva - - Catarine Tofanin Silva - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: FERNANDA CAMARGO DE ALMEIDA MOURA (OAB 314806/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1119617-98.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bárbara Aparecida da Silva Damasceno Corte de Alencar

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1119617-98.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bárbara Aparecida da Silva Damasceno Corte de Alencar - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: TIAGO HENRIQUE BRITO CORTE DE ALENCAR (OAB 358840/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1119855-54.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andre Francisco Tavares Castilho - - Domingos Vilson Castilho

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1119855-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andre Francisco Tavares Castilho - - Domingos Vilson Castilho - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: RAFAEL AMABILE NETO (OAB 275938/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1118944-08.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thaizy Cristhine Salles Bento

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1118944-08.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thaizy Cristhine Salles Bento - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Butantã, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA (OAB 144981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1121524-11.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcio Duda de Sousa

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1121524-11.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcio Duda de Sousa - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: CAYO CASALINO ALVES (OAB 242546/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123350-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Dalcin Silva - - Marcia Maria Dalcin Silva - - Melissa Dalcin de Carvalho e Silva - - Matheus Dalcin de Carvalho e Silva

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1123350-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Dalcin Silva - - Marcia Maria Dalcin Silva - - Melissa Dalcin de Carvalho e Silva - - Matheus Dalcin de Carvalho e Silva - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência de todos o(s) requerente(s). - ADV: SERGIO PEREIRA DA COSTA (OAB 40060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1119445-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia de Carvalho Azze - - Joao Alberto Saldanha de Souza

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1119445-59.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia de Carvalho Azze - - Joao Alberto Saldanha de Souza - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 50/51 no prazo de 20 dias. - ADV: LEANDRO CALDEIRA NAVA (OAB 246582/SP), AMANDA CARRARA DORIA (OAB 344388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123390-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renan Cesar de Jesus

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1123390-54.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renan Cesar de Jesus - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: NEIVA MIGUEL (OAB 99820/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123102-09.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lunezo Guimarães Zylbergeld - - Marli Rodrigues Lunezo Guimarães de Oliveira - - Ivana Lunezo Guimarães de Oliveira - - Isabela Lunezo Guimarães de Oliveira - - Fernanda Lunezo Guimarães de Oliveira Dias Pacheco - - Venâncio

Oliveira Dias Pacheco

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1123102-09.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lunezo Guimarães Zylbergeld - - Marli Rodrigues Lunezo Guimarães de Oliveira - - Ivana Lunezo Guimarães de Oliveira - - Isabela Lunezo Guimarães de Oliveira - - Fernanda Lunezo Guimarães de Oliveira Dias Pacheco - - Venâncio Oliveira Dias Pacheco - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência de todos o(s) requerente(s). - ADV: IDIVANIA ANTUNES MOREIRA (OAB 36210/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1123466-78.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Leandro Peterlini Schiavon - - Renato Peterlini Schiavon

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1123466-78.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leandro Peterlini Schiavon - - Renato Peterlini Schiavon - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: PAULO AMERICO LUENGO ALVES (OAB 220757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 - Processo 1128453-02.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.T.S. e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2018 -

Processo 1128453-02.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.T.S. e outros - Vistos, A documentação constante às fls. 214/218 fora equivocadamente acostada, porquanto refere-se aos autos n. 1005958- 19.2015 (cf. fl. 214), certo que referido documento já consta nestes. Destarte, não havendo outras

providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. Intimem-se. - ADV:
LUIZ AUGUSTO ARRUDA BRASIL (OAB 280323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
